

Protocolo Integrado nº. 19.285.631-0
Contrato nº SR- 834/2015

6º TERMO ADITIVO
Prorrogação dos prazos de execução e vigência

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR Nº.
834/2015, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO
DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONTRATADA: PROSUL – PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-450, neste ato representado por seu representante legal **WILFREDO BRILLINGER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº.290.205.659-15, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Comunicado nº 010/2022 (fl. 03/05 - mov. 3), manifestação favorável da fiscalização (fls. 09 - mov. 5), parecer favorável da Gestora (fls. 10 - mov. 6) e consoante autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 31 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2023.

Protocolo Integrado nº. 19.285.631-0
Contrato nº SR- 834/2015

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo de Sub-Rogação do Contrato SR nº. 834/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

WILFREDO
BRILLINGER:29020565
915

Assinado de forma digital por
WILFREDO
BRILLINGER:29020565915
Dados: 2022.08.05 15:06:35 -03'00'

FERNANDO FURIATTI SABOIA

WILFREDO BRILLINGER

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Representante legal do Consórcio

Documento: **MINUTA_TERMOADITIVOCONTRATON834PRAZOPROSULP.In.19.285.63101ngassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 05/08/2022 17:34.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilfredo Brillinger** em 05/08/2022 15:06.

Inserido ao protocolo **19.285.631-0** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 05/08/2022 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2af941407fcd5ff98087aa0959034c16.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 059/2022 Protocolo: 19.305.333-5
Contratada: DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA
CNPJ: 00.207.952/0001-80
Objeto: Aquisição de 05 unidades Mufla micro-ondas Ogp 3 em 1 mufla de cocção prótese, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.
Valor: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

84177/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.183.958-7 apenso ao PI 16.558.516-0
DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santa Mariana

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 07 de agosto de 2022 até 06 de outubro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de outubro de 2022 até 04 de abril de 2023.
Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 15.558.548-0
EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que o Convênio nº 011/2020, firmado com o Município de Ribeirão Claro e esta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 09 de agosto de 2022

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral - SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO Nº: 19.285.631-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato SR Nº 834/2015
CONTRATANTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: PROSUL – Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do referido contrato, conforme Comunicado 010/2022 e manifestação e parecer favorável da fiscalização e da gestora, bem como autorização da autoridade competente.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 153 dias a partir de 31 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir 31 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA: 05 de agosto de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário - SEIL

Wilfredo Brillinger
Representante legal do Consórcio

84240/2022

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e TrabalhoSECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 19.265.222-7

DOCUMENTO: 2º TACA nº 1457/2021 GMS.

CONTRATADA: DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023.

DATA: 28 de julho de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

84016/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE DOIS VIZINHOS.
PROTOCOLO: 19.151.420-3

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 050/2021

OBJETO: A partir de 24/09/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 10,723390% (dez vírgula setecentos e vinte e três, trezentos e noventa por cento), passando de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 100;

04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 102;

04968.4968.11.33316.6019 – Ações do FET, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 281.

AUTORIZO: 04/08/2022

Curitiba, 08 de Agosto 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

84154/2022

Protocolo n.º 19.315.636-3

Assunto: Termo de Apostilamento ao contrato 020/2022 Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul.

I. Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 020/2022, celebrado com o locador, Eldorado Investimentos S/A, que visa alterar o Gestor e fiscal do supramencionado Contrato, que abriga a Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul.

II. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros.

III. Para as demais providências.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

84159/2022

Protocolo n.º 19.315.589-8

Assunto: Termo de Apostilamento ao contrato 011/2021 Escritório Regional de Campo Mourão.

I. Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2021, celebrado com o locador, Dalia Tanahashi Akai, que visa alterar o fiscal do supramencionado Contrato, que abriga o Escritório Regional de Campo Mourão.

II. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros.

III. Para as demais providências.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

84152/2022